

Anexo VI – Competências da DTI

O Decreto N° 8.977, de 31 de janeiro de 2017 aprovou o estatuto da CAPES, definindo que:

Art. 10. À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:

- I. planejar, coordenar, acompanhar, avaliar, promover o controle e a execução das atividades inerentes ao Sistemas de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação;
- II. planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes à gestão de tecnologia da informação e da segurança da informação no âmbito da CAPES e de seus programas finalísticos; e
- III. estabelecer diretrizes, normas e padrões técnicos para pesquisar, avaliar, desenvolver, homologar e propor a implantação de metodologias, serviços e recursos tecnológicos para suporte às atividades da CAPES e de seus programas finalísticos.

De acordo com a Portaria N° 105, de 25 de maio de 2017, compete à Coordenação Geral de Sistemas (CGS):

- I. propor, planejar, coordenar, implementar e manter atualizados os sistemas de informação que apoiam os processos da CAPES, podendo delegar tais atividades a quaisquer coordenações a ela vinculada;
- II. especificar e supervisionar o desenvolvimento, operação e manutenção dos sistemas de informação afetos à CAPES, relacionados a sua área de competência, conforme padrões e normas aplicáveis, bem como tomar medidas que visem garantir o desempenho dos sistemas implantados por esta coordenação;
- III. avaliar e auditar os sistemas e soluções em operação na CAPES, com vistas ao correto cumprimento dos padrões de segurança, funcionalidade e disponibilidade estabelecidos;
- IV. promover a modelagem, a automação e a otimização dos processos, procedimentos e rotinas de trabalho por meio da utilização de tecnologias da informação;
- V. estabelecer os padrões, modelos e metodologias de arquitetura e de desenvolvimento de sistemas para manutenção e construção de sistemas de informação da CAPES;
- VI. apoiar a Diretoria na construção e na ampliação do acervo de dados digitais e a disseminação das informações da CAPES;
- VII. estabelecer os padrões e tecnologias para a integração entre sistemas de informação da CAPES e de órgãos externos, seguindo as recomendações e diretrizes da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e em concordância com os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico;
- VIII. estabelecer critérios tecnológicos, de design e de acessibilidade utilizados nos portais corporativos da CAPES, seguindo as recomendações e diretrizes da DTI e em concordância com as normas aplicáveis;

- IX. planejar, promover e executar, em articulação com a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), treinamentos referentes aos sistemas de informação e serviços disponibilizados aos usuários da CAPES;
- X. propor à DTI a capacitação e atualização técnica dos recursos humanos envolvidos nos projetos de desenvolvimento de sistemas de informação e modernização tecnológica;
- XI. apoiar a DTI na definição e implantação de procedimentos para a administração dos recursos de tecnologia da informação disponíveis na CAPES;
- XII. gerenciar e fiscalizar tecnicamente contratos e convênios de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) relativos à área de atuação da coordenação, verificando a correta utilização dos recursos tecnológicos e financeiros;
- XIII. apoiar as demais áreas da CAPES quanto à utilização de ferramentas e tecnologias para elaboração de relatórios gerenciais e de apoio a decisão solicitados pelos dirigentes da Instituição;
- XIV. propor a adaptação dos instrumentos, procedimentos e rotinas de trabalho à evolução da tecnologia e do respectivo modelo de informações;
- XV. elaborar relatórios gerenciais e de atividades solicitados pela DTI, no âmbito desta coordenação-geral;
- XVI. fornecer subsídios ou elaborar pareceres técnicos relacionados à execução de contratos, convênios e instrumentos equivalentes firmados pela CAPES, no âmbito de sua competência;
- XVII. apoiar auditoria ou investigação em operações efetuadas em sistemas automatizados conforme demanda das demais Diretorias e da Presidência da CAPES;
- XVIII. emitir parecer e subsidiar a DTI acerca da aquisição de soluções de TIC, relativas à sua área de competência, sua aderência ao processo de trabalho em que será inserido e sustentabilidade técnica da solução;
- XIX. elaborar parecer técnico sobre soluções e prevenção de riscos de tecnologia da informação, relativas à sua área de competência.

A estrutura da CGS inclui ainda três núcleos temáticos:

- Núcleo de Arquitetura de Sistemas – responsável pela prospecção tecnológica relacionada ao desenvolvimento de sistemas e pela determinação, divulgação de novos padrões arquiteturais definidos pela Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS), análise de requisitos e auditoria e análise de performances dos sistemas desenvolvidos.
- Núcleo de Qualidade e Testes de Software – responsável pela implantação e divulgação da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS), atividades de gerência de configuração, gestão de repositórios, liberação de versões, manutenção dos ambientes de desenvolvimento, testes e homologação, criação e atualização de guias e artefatos, auditoria da qualidade no processo de desenvolvimento de sistemas e teste e homologação de sistemas.
- Núcleo de Sistemas de Área-Meio – responsável pela sustentação dos sistemas existentes e implementação de novas soluções que apoiam as áreas-meio da CAPES.

A Coordenação Geral de Infraestrutura de Informática (CGII) tem como competências:

- I. o atendimento e suporte técnico de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) aos usuários da CAPES e aos eventos por ela promovidos;
- II. coordenar e supervisionar a operação das soluções de infraestrutura de TIC compatíveis com as necessidades da CAPES;
- III. efetuar, em parceria com a Coordenação Geral de Sistemas (CGS), o planejamento e a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de TIC;
- IV. planejar infraestrutura computacional adequada para desenvolvimento, teste, homologação, produção e treinamento de serviços e soluções de TIC;
- V. coordenar e priorizar as ações de aquisição e de contratação no âmbito de sua área de competência, consoante às diretrizes da CAPES;
- VI. estabelecer os procedimentos de funcionamento e administração do(s) data center(s) da CAPES;
- VII. propor normas, procedimentos e políticas de operação, uso e administração dos recursos computacionais da CAPES em consonância com os normativos institucionais e outros dispositivos legais, quando aplicável;
- VIII. gerenciar e fiscalizar tecnicamente contratos e convênios de TIC relativos à área de atuação da coordenação-geral, verificando a correta utilização dos recursos tecnológicos e financeiros;
- IX. elaborar pareceres técnicos relacionados à execução de contratos firmados pela CAPES no âmbito de sua competência;
- X. elaborar relatórios gerenciais e de atividades, no âmbito de sua competência;
- XI. fornecer subsídios para a elaboração dos relatórios requisitados pelo órgão supervisor, pelos órgãos de controle interno e externo, bem como para a elaboração dos relatórios técnicos de cumprimento de objeto de contratos, convênios e instrumentos equivalentes em sua área de atuação;
- XII. emitir parecer e subsidiar a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) acerca da aquisição de soluções de TIC, relativas à sua área de competência, sua aderência ao processo de trabalho em que será inserido e sustentabilidade técnica da solução;
- XIII. elaborar parecer técnico sobre soluções e prevenção de riscos de tecnologia da informação e comunicação, relativas à sua área de competência.

A estrutura da CGII inclui ainda quatro núcleos temáticos:

- Núcleo de Contratações e Gestão de Contratos - responsável por apoiar, auxiliar e aprimorar os processos de contratação de serviços e soluções da coordenação-geral, auxiliar e orientar gestores e fiscais técnicos na gestão contratual, execução de procedimentos de pagamento e emissões de termos e outros aspectos o tema.
- Núcleo de Operação, Administração e Suporte Técnico - responsável pela operação e administração do parque computacional da CAPES; proposições e execuções de melhorias em todo o ambiente; administração, operação e melhoria dos bancos e bases de dados corporativos; suporte aos usuários em primeiro, segundo e terceiro nível; suporte aos eventos sediados pela CAPES e gestão dos ativos em produção.

- Núcleo de Segurança da Informação e Comunicações - responsável pela Segurança da Informação e Comunicação da Infraestrutura de TIC, apoio às diretrizes estratégicas, direcionamento de ações táticas, criação de procedimentos sob o tema, visando viabilizar e assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações da CAPES, contra ameaças, vulnerabilidades e falhas, de modo a preservar os seus ativos e sua imagem institucional.
- Núcleo de Projetos, Prospecção e Inovação - responsável por pesquisar e estudar tecnologias, execução e acompanhamento de provas de conceito, propor e apoiar tecnicamente contratações de soluções, gerenciar os projetos de TIC no âmbito da infraestrutura, acompanhar as implantações de novas soluções e propor melhorias dos processos de gerenciamento de serviços de TIC.

A DTI possui ainda núcleos temáticos subordinados diretamente à Diretoria, para apoio às demais atividades de definição de políticas e diretrizes de governança, gestão e planejamento estratégico de TIC, a saber:

- Núcleo de Disseminação da Informação - responsável pelo desenvolvimento de aplicações para análise de dados estatísticos, processamento analítico e disseminação de informações, apoio técnico às áreas finalísticas e meio na entrega de informações para tomada de decisão e atendimento ao cidadão, manutenção do Acervo de Dados Digitais (ADDCAPES) e *Datawarehouse*, manutenção de seus históricos e atualizações programadas, melhoria dos processos de ETL (extração, transformação e carga) e de qualidade dos dados do ADDCAPES e melhoria contínua da performance dos painéis por meio de controle e monitoração.
- Núcleo de Governança e Gestão de TIC - responsável por gerir atividades, tanto de planejamento quanto de monitoramento, para garantir o cumprimento efetivo de objetivos e metas relacionadas ao PDTIC, apoiar as atividades da Secretaria-Executiva do Comitê de Governança Digital, realizar acompanhamento e a capacitação de pessoas em TIC, apoiar a gestão orçamentária em recursos de TIC, incluindo planejamento e gestão de contratos da DTI, aprimorar o desempenho e o controle da governança e gestão de TIC, garantir medidas para dar transparência e credibilidade nas informações e nos processos de TIC, além de implementar e acompanhar o gerenciamento de riscos e a gestão por processos.
- Núcleo de Administração de Dados Corporativos - responsável pela administração e modelagem das estruturas de dados corporativas e especializadas que são utilizadas pelos sistemas informatizados da CAPES, promovendo a geração de modelos de dados, organização, padronização, unificação e integridade dos dados armazenados nos diversos repositórios e sistemas gerenciadores de bancos de dados da Instituição e auditoria da utilização dos respectivos modelos pela área de desenvolvimento de sistemas.
- Núcleo de Apoio à Modernização e à Atualização Tecnológica do Portal de Periódicos - responsável pelas atividades de sustentação das soluções adotadas no Portal de Periódicos, análise de soluções, padrões de troca de informações, análise de risco, monitoramento, elaboração de pareceres, especificações técnicas, gestão dos ativos, suporte técnico e comunicação com fornecedores de solução e DTI.